



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



EDITAL 052/2023- CRI

MOBILIDADE DOCENTE PROGRAMA DE APOIO AO FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos **docentes de pós-graduação** desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa para mobilidade docente/ missão técnica no exterior.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UENP, por meio de atividades de mobilidade docente que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades para o desenvolvimento de ações diversas, a saber: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.

1.2 A bolsa técnica inclui diárias internacionais para cinco (5) dias, bem como passagens aéreas de ida e volta para missão técnica em países da Europa ou América do Norte.

1.3 A concessão da bolsa é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser docente do quadro efetivo da UENP e vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu*.



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná**



2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq e identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) mencionado no currículo.

2.3 Não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação, Extensão e Cultura, e Coordenadoria de Relações Internacionais.

2.4 Não ser bolsista de produtividade da Fundação Araucária e não ter sido contemplado com qualquer ajuda de custos relacionada a algum tipo de mobilidade internacional nos últimos 24 meses.

2.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.6 Possuir proficiência em língua estrangeira, comprovada por teste de proficiência ou autodeclarada.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado.

3.2 Apresentar à CRI, obrigatoriamente após vigência do programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados da mobilidade durante o Encontro de Internacionalização da UENP, que ocorre anualmente junto ao Encontro de Integração, após o retorno à instituição.

3.4 Fazer referência à SETI, Fundação Araucária e CRI-UENP pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes desta mobilidade.

3.5 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela CRI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.6 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



pelas normas internas da UENP, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

3.7 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como seguro de viagem e/ou saúde.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) em três etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- análise do plano de trabalho (Anexo I) e III- análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo II).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 Caberá à Comissão Avaliadora da CRI/PROPG o julgamento das propostas, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
Caracterização do projeto como prioritário para a internacionalização: aquele que contempla, em seu bojo, um conjunto de ações importantes para o processo de internacionalização da UENP.	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Coerência: clareza e precisão das atividades em função dos objetivos propostos.	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Justificativa para o desenvolvimento do trabalho na instituição anfitriã: relevância da proposta para a universidade, considerando o contexto de internacionalização do ensino superior.	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Impacto dos resultados e repercussão da mobilidade: consolidação do processo de internacionalização da UENP, por meio da constituição de redes de pesquisa a partir das atividades desenvolvidas com a instituição anfitriã.	Muito Bom: 25 pontos; -Bom: 15 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Exequibilidade da proposta: adequação da proposta aos recursos físicos disponíveis (orçamento, tempo etc.).	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná**



4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída ao Plano de Trabalho, ao final, é de 100 pontos.

4.5 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo II) também é de 100 pontos.

4.6 A classificação final obedecerá à soma da pontuação do Plano de Trabalho (item 4.3) e da pontuação da Tabela de Produção Científica, considerada a partir de 2019, conforme o Anexo II.

4.7 Serão priorizadas propostas para universidades com as quais a UENP mantém acordos de cooperação vigentes.

4.8 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate: I- maior pontuação no plano de trabalho; II- maior pontuação no currículo; III- maior tempo de carreira na UENP; IV- maior nota/conceito de proficiência em língua estrangeira.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter a aprovação do Programa de Pós-Graduação ao qual o proponente se vincula.

5.2 A proposta deverá ser acompanhada de um ofício da instituição de destino (carta-convite), contendo a concordância para a atividade a ser realizada e a indicação do pesquisador correspondente envolvido na mobilidade;

5.3 O plano de trabalho deverá seguir o modelo do Anexo I, contendo:

- a) Título;
- b) Proponente;
- c) Área do Conhecimento/ Área Prioritária CCT-PR;
- d) Período de Realização;
- e) Instituições Participantes (programa de pós-graduação da UENP e da universidade estrangeira);
- f) Justificativa;



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



- g) Objetivos;
- h) Atividades Previstas;
- i) Cronograma de execução;
- j) Contribuições Esperadas.

5.4 A proposta deve se concentrar em, pelo menos, uma das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT-PR), a saber:

- a) Agricultura e Agronegócio;
- b) Biotecnologia e Saúde;
- c) Energias Inteligentes;
- d) Cidades Inteligentes;
- e) Educação, Sociedade e Economia;

Áreas Transversais:

- a) Desenvolvimento Sustentável;
- b) Transformação Digital.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até **28 de julho de 2023**, por meio do preenchimento do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/1IZT0mQBVerPqoSafh8DEO1A0OxBXlo2gu7GzasqYny8/edit#settings>

6.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho;
- b) Cópia documentada do currículo Lattes com a atuação a partir do ano de 2019;
- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo II deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados);
- d) Documento de aprovação do programa de pós-graduação da UENP;
- e) Carta de aceite da instituição internacional;
- f) Comprovação de proficiência em língua estrangeira.

6.3 A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



6.4 Não serão admitidas juntas extemporâneas de documentos.

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 8), na página da CRI<editais 2023 (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>);

7.2 Após a publicação do resultado, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital terá até 7 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

7.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail: cr.internacionais@uenp.edu.br

7.4 Os recursos serão apreciados pela CRI em parceria com a PROPG.

7.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	28/06/2023
Inscrições	Até 28/07/2023
Homologação das Inscrições	Até 04/08/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) úteis após resultado de homologação
Resultado dos Recursos	Até 09/08/2023
Resultado Final	Até 11/08/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) úteis após resultado final
Início da Proposta	A partir de agosto de 2023
Encaminhamento de Relatório Final	Até 31/05/2024



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

9.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação, a ser providenciada pelo docente, o que inclui seguro acidente/saúde e outros a critério da CRI.

9.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI em parceria com a PROPG.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da CRI: cr.internacionais@uenp.edu.br

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria 81/2023- Reitoria



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



ANEXO I – Plano de Trabalho

Título	
Proponente	
Área do Conhecimento	
Área Prioritária CCT-PR	
Período de Realização	
Instituições Participantes	
Justificativa	
Objetivos	
Atividades Previstas	
Cronograma de execução	
Contribuições Esperadas	

ANEXO II- Tabela de Produção Científica

	Item	Peso Específico (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (PxQ)
1	APRESENTAÇÕES (pontuação máxima: 10 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
2	PUBLICAÇÕES (pontuação máxima: 60 pontos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros			
2.1.1	Periódicos Qualis ¹ A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2 (em língua estrangeira)	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



2.3	Publicações em Eventos Nacionais			
2.3.1	Texto completo	5		
2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
3	PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS OU EDUCACIONAIS (pontuação máxima: 10 pontos)			
3.1	Depósito/Pedido de Patente	10		
3.2	Produto Educacional	10		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	5		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	5		
3.6	Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação	3		
3.7	Outras Atividades Técnicas			
3.7.1	Consultor/ revisor de agências de fomento	3 (por ano)		
3.7.2	Consultor/ revisor científico de periódicos	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista <i>ad hoc</i>	2 (por parecer)		
3.7.6	Consultoria técnica	2 (por consultoria)		
4	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (pontuação máxima: 10 pontos)			
4.1	Orientação de Doutorado	5		
4.2	Orientação de Mestrado	3		
4.3	Banca de Doutorado	2		
4.4	Banca de Mestrado	1		
5	PROJETOS (pontuação máxima: 10 pontos)			
5.1	Coordenação de projeto de pesquisa concluído	3		
5.2	Coordenação de projeto de ensino concluído	2		
5.3	Coordenação de projeto de extensão concluído	2		
TOTAL DE PRODUTIVIDADE:				

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10